



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Nº do Processo	6601/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	10909 - MARCELO NUNES OLIVEIRA		
CPF/CNPJ	362.568.541-87	Autuação 07/08/2024 08:16	Previsão
Atuado por	ELISANGELA DE JESUS CASTRO ROCHA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA	NÚMERO ASSUNTO	2294/2024
Descrição	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Documento	747/SMECD/2024		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 07/08/2024



OFÍCIO 747/SMECD/24

Aragarças, 07 de agosto de 2024.

Ao

Departamento de Compras

Assunto: Aquisição de pneus – Secretaria Municipal de Educação

Solicitamos a aquisição de 14 pneus 215/75 R 17.5 para substituição nos ônibus utilizados para o transporte escolar da zona rural.

Atenciosamente



Marcelo Nunes Oliveira
Gerente Adm. e Recursos Humanos
Secretaria de Educação - Aragarças-GO
Decreto 059/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A solicitação de contratação de empresa para aquisição de 14 pneus 215/75 R 17.5 para substituição nos ônibus utilizados para o transporte escolar da zona rural na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Aragarças – GO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a solicitação em virtude da necessidade da manutenção dos veículos e a segurança dos alunos que utilizam o transporte escolar na zona rural.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para estar apta a ser Contratada a vencedora do certame deverá apresentar todas as certidões, sendo que todas devem estar sem nenhum óbice ou pendência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A prestação de serviço deverá ser de maneira imediata.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

Além das responsabilidades citadas, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- Emitir as requisições respectivas, assinadas pelo ordenador de despesa;
- Cumprir as disposições legais pertinentes ao tema.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa ficará responsável de prestar o serviço imediatamente.

DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS

a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) N° AGÊNCIA
- e) N° DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada. Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOIRO MUNICIPAL.

FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

ARAGARÇAS – GO, 07 de agosto de 2024

MAPA DE RISCOS

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz 5 x 5, recomendada no Manual de Gestão de Riscos do TCU:

IMPACTO	Muito Alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito Baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

Aceitar o risco
Aceitar ou tratar o risco
Tratar o risco

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

14 PNEUS 215/75 R 17.5 PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ÔNIBUS UTILIZADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação (ETP, TR e Pesquisa de Preços) e Seleção do Fornecedor (Edital)
	Gestão do Contrato (Assinatura do contrato, execução do contrato)

RISCO 01

Risco: Falha na elaboração do TR

Probabilidade:	Raro	Pouco provável	Provável	x	Muito provável	Praticamente certo
Impacto:	Muito Baixo	Baixo	Médio	x	Alto	Muito alto
Id	Dano					
1.	Impugnação do edital					
2.	Licitação deserta ou fracassada					
3.	Contratação que não atenda a necessidade					

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designar servidor capacitado	Gestor
2.	Utilizar as minutas padrão	Servidor responsável pela elaboração
3.	Utilizar o catálogo de padronização	Servidor responsável pela elaboração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Devolução para correção	Servidor que elaborou
2.	Revisão das exigências do TR	Servidor que elaborou

RISCO 02						
Risco: Empresa recusar-se a assinar o contrato						
Probabilidade:	x	Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
Impacto:		Muito Baixo	Baixo	Médio	x	Alto
Id	Dano					
1.	Não entrega dos produtos destinados à atender a solicitação.					
2.	Suspensão do processo.					
3.						
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Busca de alternativas previstas no processo.	Gestor				
2.	Chamamento do segundo colocado.	Gestor				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Verificação do processo	Licitação				
2.	Revisão do resultado do processo - resultado	Licitação				

RESPONSÁVEIS	
Marcelo Nunes Oliveira Gerente Administrativo e Recursos Humanos	Camilla de Souza Lima Departamento de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O servidor Marcelo Nunes Oliveira, designado pelo Decreto n. 059/2021, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos pneus se deve à necessidade de manutenção por motivos de segurança dos alunos da rede municipal e estadual que utilizam o transporte rural no município de Aragarças-GO.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Município de Aragarças-GO não elaborou o PCA para o exercício 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de 14 pneus 215/75 R 17.5.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Não há estimativa de quantidades já que nenhuma atividade como essa foi desenvolvida nessa gestão ou em gestões anteriores que houvesse registro de consumo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Aquisição/compra dos produtos direto de fornecedor

Aquisição/compra de produtos	VANTAGENS	DESVANTAGENS
	Disponibilidade quando necessário;	Desgaste e mal uso;
	Escolha dos materiais de acordo com a necessidade de cada unidade.	Custo elevado.
	Gerenciamento do uso e distribuição	Depreciação
	Inclusão no patrimônio da unidade escolar.	

Solução 2 – Contratação de empresa para aluguel do pneus

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 747/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
Responsável pela Demanda: Marcelo Nunes Oliveira CPF: 362.568.541-87 Decreto Nº: 059/2021	
E-mail: marcelo.oliveira.consultor@gmail.com	Telefone: (66) 99207-5555

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 14 PNEUS 215/75 R 17.5 PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ÔNIBUS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O transporte escolar rural precisa de constante manutenção dos veículos e pneus para manter a segurança dos alunos nas estradas do município que atendem à educação.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ORD	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	14	un	PNEUS 215/75 R 17.5

4. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO

R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

6. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Marcelo Nunes Oliveira
Gerente Administrativo e de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Prefeitura Municipal de Aragarças – GO
Decreto 059/2021

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para providências necessárias quanto a instrução do processo.

ARAGARÇAS/GO, aos 07 de agosto de 2024.

Marcelo Nunes Oliveira
Gerente Administrativo e de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Prefeitura Municipal de Aragarças – GO
Decreto 059/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2024

Intenção de dispensa de licitação 413/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de 14 pneus 215/75 R 17.5, para substituição nos ônibus utilizados para o transporte escolar da zona rural, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.747/SMECD/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ED7CCD22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE
RETIFICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2065/2024

O Município de Araçu, Estado de Goiás, comunica que acolhendo a impugnação ao edital ficam retificados do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de um veículo zero KM tipo sedã para o Fundo Municipal de Educação de Araçu, conforme proposta emenda parlamentar estadual nº 646/2023, processo nº 202400006020014, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, os **ANEXOS I Termo de referência**. O edital retificado estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 35271263, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h.

Araçu - GO, 07 de agosto de 2024.

GILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:D7AF8AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MCH SERVIÇOS MEDIOS LTDA**
CNPJ: 55.313.352/00001-99
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista
Valor Global: 149.040,00
Vigência: 01/06/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EF3FF47A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **31.219.242 ELEOMAR CUNHA DA SILVA.**
CNPJ: 31.219.242/0001-02.
Valor Total: 23.850,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO TRANSDUTOR CONVEXO 3,5MHZ PARA EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 07/08/2024 à 07/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A6309088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

Objeto: Concorrência Pública 04-2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BURACÃO. Torna publica que julgou e homologou a Concorrência Pública nº 04/2024, saindo como vencedor, **BABARA BESSA SILVA OLIVEIRA**, com o valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).
Aragarças, 07 de agosto de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E0CB7AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2024

Intenção de dispensa de licitação 413/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de 14 pneus 215/75 R 17.5, para substituição nos ônibus utilizados para o transporte escolar da zona rural, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-08-2024 às 13h. O termo de referência da dispensa n.747/SMECD/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:997FB14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **G-TECH STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 49.321.826/0001-41
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLUORIMETRO
Valor Global: R\$ 12.900,00
Vigência: 05/08/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7D37688F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PÁG: 0001

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

FICHA.....:	000731
ÓRGÃO.....:	000012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO.....:	000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....:	000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....:	001027 - RENOVA ARAGARÇAS - EDUCAÇÃO VALORIZADA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.010 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	1.15.000 - Transferência de Recursos do FNDE, 250.000,00
SUBELEMENTO	39 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 19 de agosto de 2024.

Departamento Contábil

Maria de Fatima Rabelo Ramos

CNPJ.: 04.170.382/0001-52

I.E.: 103331360

Endereço.: Avenida Ministro Joao Alberto, 1061 - Setor Araguaia

Cidade.: Aragarcas - GO

CEP.: 76240-000

Data de Emissão.: 13/08/2024

Orçamento 51

Cliente.: MUNICIPIO DE ARAGARCAS

Endereço.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 0 - CENTRO

Cidade.: Aragarcas - GO

Bairro.: CENTRO

Contato.:

CNPJ / CPF.: 02.125.227/0001-99

Telefone.:

Fax.:

CEP.: 76240-000

Insc. Est.:

Código	Produto	Quantidade	UND	VI Unitário	VI Total
2906	PNEU 215/75R17.5 IMPORTADO LISO	14,00	UN	850,0000	11.900,00

Observação.: OFICIO 747/SMECD/24

Prazo de Entrega.:

Prazo Pagamento.: A Vista

Prazo de Validade.:

11.900,00

Desconto:

0,00

Total Líquido.:

11.900,00

PNEUS RAMOS LTDA

CNPJ.: 35.359.130/0001-08 I.E.: 107789469
Endereço.: AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 1049 - ARAGUAIA
Cidade.: Aragarcas - GO
CEP.: 76240-000 Fone.: 64 36381142 Fax.:
Email.: SISTEMAPNEUSRAMOS@GMAIL.COM
Site.: WWW.PNEUSRAMOS.COM.BR

Pedido 5903 Data de Emissão.: 13/08/2024

Cliente.: MUNICIPIO DE ARAGARCAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - 617 Telefone.:
Endereço.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 0 CENTRO Aragarcas - GO Fax.:
Cidade.: Aragarcas - GO CEP.: 76240-000
Bairro.: CENTRO CNPJ / CPF.: 02.125.227/0001-99 Insc. Est.:
Transportador.: Frete.: CIF

Código	Produto	Quantidade	UND	VI Unitário	VI Total
2906	PNEU 215/75R17.5 IMPORTADO LISO	14,00	UN	930,0000	13.020,00
Totais.:		14,00			13.020,00
Desconto.:					0,00
Total Líquido.:					13.020,00

Prazo Pagamento.: A Vista
Cobrança.: Dinheiro

OFICIO 747/SMECD/24

DEUS É FIEL

I.E:

ASSINATURA:

TOTAL:

13.860,00	
-----------	--

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA**

CNPJ nº 04.170.382/0001-52

MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em comunhão parcial de bens, nascido em 03/08/1963, portadora do nº do CPF 984.444.501-97, Carteira de Identidade n. 2.087.909 SSP – GO, com domicílio / residência a Rua Angelina Martins da Silva, Nº 1028, Setor Araguaia, QD 05, LT 13, na cidade de Aragarças– GO, CEP: 76240-000, Titular do Empresário individual **MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS ME** com sede à AV. Ministro Joao Alberto, Nº 1061, Setor Araguaia, QD 05, LT21, na cidade de Aragarças – GO, CEP: 76240-000, inscrita no CNPJ nº: 04.170.382/0001-52, resolve transformar o Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada com fulcro no art. 968, § 3º, da lei 10.406.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transforma o tipo jurídico de Empresário individual para Sociedade Empresária Limitada, adotando o nome empresarial **MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo do capital social da empresa ora transformada passa à nova sociedade, assim distribuído:

MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS, com R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000,00 (cem e mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terão amplos poderes de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUARTA. O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda quê temporariamente, o

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade altera suas atividades para COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS E NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é de ARAGARÇAS - GO.

A seguir apresenta-se o Contrato Social da sociedade Limitada:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
 SOCIEDADE LIMITADA – CONSOLIDAÇÃO
MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA
CNPJ nº 04.170.382/0001-52

MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em comunhão parcial de bens, nascido em 03/08/1963, portadora do nº do CPF 984.444.501-97, Carteira de Identidade n. 2.087.909 SSP – GO, com domicílio / residência a Rua Angelina Martins da Silva, Nº 1028, Setor Araguaia, QD 05, LT 13, na cidade de Aragarças– GO, CEP: 76240-000

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial **MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA**.

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sua sede à AV. Ministro Joao Alberto, Nº 1061, Setor Araguaia, QD 05, LT21, na cidade de Aragarças – GO, CEP: 76240-000.

Cláusula Terceira - O Capital Social é no valor de R\$ 100.000 (cem mil) reais, divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

RENATA MAIA SOUTO FERNANDES com R\$ 100.000 (cem mil) reais, divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Clausula Quarta – A Sociedade poderá qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território Nacional obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Quinta - O Objeto da sociedade é COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS E NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Cláusula Sexta – A Sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Cláusula Nona – A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terão amplos poderes de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Segunda - Pelo exercício da administração, os sócios receberão um percentual que será estabelecido por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade. continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

Clausula Décima Sexta - Fica Eleito o foro da Comarca de ARAGARÇAS, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

ARAGARÇAS / GO, 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
98444450197	MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 14:44 SOB Nº 52206496055.
PROTOCOLO: 241224551 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406051472. CNPJ DA SEDE: 04170382000152.
NIRE: 52206496055. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2024.
MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.170.382/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUS RAMOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MINISTRO JOAO ALBERTO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 21
---	-----------------------	--

CEP 76.240-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR ARAGUAIA	MUNICÍPIO ARAGARCAS	UF GO
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3638-1142
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2024** às **07:16:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 19/08/2024 07:17:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.170.382/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA
CNPJ: 04.170.382/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:43:10 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **AC4A.E3C3.D90D.C2F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO - CEP: 76240-000 -
CNPJ:02.125.227/0001-99 - Fone: (64) 3638-7000 / E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA
CPF/CNPJ: 04.170.382/0001-52
Endereço: AV MINISTRO JOAO ALBERTO, Nº668, QUADRA05 LOTE 21
BAIRRO: SETOR ARAGUAIA
CIDADE: ARAGARÇAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 17613 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM,
Emitido em: segunda-feira, 19 de agosto de 2024
Validade: 18/09/2024
Código Verificador: DxnOUeHhgmTi



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46491565

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA

CNPJ
04.170.382/0001-52

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.493.238.561

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 AGOSTO DE 2024

HORA: 7:24:17

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.170.382/0001-52
Razão Social: MARIA DE FATIMA RABELO GOMES
Endereço: AV MINISTRO JOAO ALBERTO 42 / CENTRO / ARAGARCAS / GO / 76240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080806030953111643

Informação obtida em 19/08/2024 07:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.170.382/0001-52

Certidão nº: 56757275/2024

Expedição: 19/08/2024, às 07:24:59

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.170.382/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104009235351**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA.

CNPJ : 04.170.382/0001-52

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104009235351**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de agosto de 2024, às 07:26:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 19 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 19/08/2024 - 07:26:28

Localizar pelo código: 104009235351, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 6601/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS 14 215/75 R 17.5, PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ÔNIBUS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL.

Contratado: MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA.

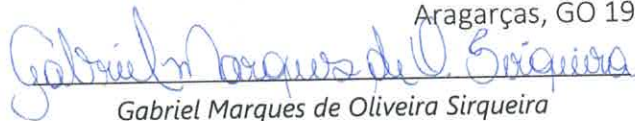
CNPJ: 04.170.382/0001-52.

R\$: 11.900,00.

- Razão da Escolha do Fornecedor: MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA. Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 19 de agosto de 2024.



Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024

Processo: 6601/2024

Interessado: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO - FME

Assunto: AQUISIÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS 14 215/75 R 17.5, PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ÔNIBUS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL.

FONTE: _____.

Aragarças, 19 de agosto de 2024

Atenciosamente,



Me Zaabe Pereira da Silva
Gestor(a)

Processo: 6601/2024

Interessado: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO - FME

Assunto: AQUISIÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS 14 215/75 R 17.5, PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ÔNIBUS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL.

Fonte _____

Aragarças 19 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS 14 215/75 R 17.5, PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ÔNIBUS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 19 de agosto de 2024



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Sec. de Finanças

Processo nº 6601/2024.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, o qual requer a análise da regularidade do processo com a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de 14 pneus 215/75 R 17.5 para substituição nos ônibus utilizados para o transporte escolar da zona rural.

Consta da análise dos documentos que a empresa com a melhor oferta de preço para a solicitação ulterior mencionada foi a MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.170.382/0001-52, pelo valor de R\$11.900,00.

O procedimento se encontra instruído com a seguinte documentação: solicitação de serviço, três orçamentos, declaração de justificativa de preço, declaração da secretaria de administração e finanças, declaração de saldo orçamentário do setor de contabilidade, declaração de escolha e justificativa do fornecedor e ainda o valor do objeto está dentro do exigido pela Lei.

Desta forma, o procedimento em tese está de acordo com a Lei 14.133/2021, em seus artigos 75, inciso I e parágrafo único do art. 72, assim como, demais dispositivos que regem o tema.

Considerando que os atos até então praticados não estão eivados de nenhum vício e não havendo nada que possa obstar o regular andamento do feito, opina-se pelo prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aragarças/GO, 26 de agosto de 2024.



Hyago Santana Ferreira
Procurador Adjunto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**

Contratado (a): **MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA.**

CNPJ: 04.170.382/0001-52.

Valor Total: 11.900,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS 14 215/75 R 17.5, PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ÔNIBUS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL.

Vigência: 27/08/2024 à 27/09/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE EMPENHO**

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº18281/2024

EMPENHO Nº95830/2024. CNPJ: 21.841.442/0001-30

OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA
valor: R\$ 377,80

EMPENHO Nº95833/2024. CNPJ: 21.841.442/0001-30

FASOL ENERGIA SOLAR LTDA valor: 3.365,04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA LIGAÇÃO DO TRANSFORMADOR DA SUBESTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:45F8EDE6**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2024 FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO****EXTRATO DE EMPENHO**

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº18282/2024

EMPENHO Nº95832/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86

R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA.: R\$ 1.197,40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA REFERENTES A LIMPEZA DOS MATERIAIS HOSPITALARES E DO PISO, BANCADAS E PAREDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE, CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS DA SUVISA – SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E DO PISO DE UMA UNIDADE HOSPITALAR DEPENDE DE PRODUTOS E CUIDADOS ESPECÍFICOS PARA EVITAR O ENCRUSTE DE SUJEIRA. O REMOVEDOR É INDISPENSÁVEL PARA LAVAR PISOS DE GRANILITE, SÃO ITENS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:292CF464**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024-FMS**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS**
AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024, Processo nº 18287/2024, tipo “Menor preço”, sob o regime de Menor Preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BASTISTA do Município de APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS, a serem pagos com recurso referente ao Plano de trabalho nº 202400010005766, repasse do governo Estadual sob emenda Parlamentar nº 171/2023 juntamente com recursos da secretariamunicipal de saúde de Aparecida do Rio Doce **REALIZAÇÃO:** 12 de setembro de 2024 às 08:01 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações “Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 27 de agosto de 2024.**NÁDIA LINE C. SANTOS-**

Agente de Contratação.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:87F70A87**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 475/2024

Intenção de dispensa de licitação 475/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de papel grau cirúrgico 150mmx100m, visando suprir as necessidades da Atenção Básica de Saúde – Programa Melhor em Casa, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.105/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 27 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:865095FA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2024

Intenção de dispensa de licitação 474/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, para prestação de serviços de exames de hemograma, para projeto de castração de animais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.2645/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 27 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:CC3FDDC8**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **MARIA DE FATIMA RABELO RAMOS LTDA.**
CNPJ: 04.170.382/0001-52.
Valor Total: 11.900,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS 14 215/75 R 17.5, PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ÔNIBUS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL.
Vigência: 27/08/2024 à 27/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E1528701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 289/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Padrão para o Hospital Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **5244/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **30/08/2024 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 27/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3C9DA27D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 268/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SEUS COMPLEMENTARES, TAIS COMO, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DO B.D.I. E PLANILHA DE CURVA ABC, E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT - STANDARD PENETRATION TEST), PARA A OBRA DE EMPREITADA GLOBAL DE RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO COM LAJE MACIÇA E VIGAS METÁLICAS EM PERFIS I, NO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO”**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1A204AD7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
264/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/GO.”

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um som para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	SV	03	Sonorização: P.A 06 caixas, com grave, médio grave e agudo 3 potências, sendo 1 DBS 720, 1 TIP 2000 e, 1 DBS 2000. 1 mesa de som 12 canais.	RS 1.700,00	RS 5.100,00
TOTAL					RS 5.100,00



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 6601/2024 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 413/2024 para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS 14 215/75 R 17.5, PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ÔNIBUS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 28/08/2024 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 28 de agosto de 2024

ME ZAABE PEREIRA DA SILVA
GESTOR (A)